



LEI Nº 3.094, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

**DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO
PREMIER II, DA CIDADE DE IGUATU E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas, oficialmente, as ruas do NOVO LOTEAMENTO PREMIER II, da cidade de Iguatu, conforme se segue:

- RUA C
- RUA D

RUA JOSÉ ALMIR MAIA
RUA MARIA CECÍLIA RODRIGUES NETTO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU

